

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.520 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1961

LEI N. 3205 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 60.000,00, em favor de Ramiro Vieira Freire.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em favor de Raimundo Vieira Freire, funcionário estadual, exercendo o cargo de "Farmacêutico" na Colônia do Prata, destinado ao pagamento da diferença de seus vencimentos, referentes ao período de agosto a dezembro de 1959.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3206 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 3.900,00, em favor de Waneida Maria Wanderlei de Queiroz.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de três mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 3.900,00), em favor de Waneida Maria Wanderlei de Queiroz, professora de 2.ª, entrância, padrão H, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, destinado ao pagamento da gratificação a que tem direito por ter sido designada para responder pelo expediente da diretoria do aludido Grupo Escolar, referente ao período de 16 de fevereiro a 31 de agosto de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3207 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 70.730,00, em favor da Guarnição da Lancha "Inspetor Pinto Marques".

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 70.730,00 (setenta mil setecentos e trinta cruzeiros), em favor da Guarnição da Lancha "Inspetor Pinto Marques", destinado ao pagamento da diferença de vencimento e contribuição do Empregador referente aos meses de março a dezembro de 1958, assim discriminado:

Guarnição da lancha "Inspetor Pinto Marques" (vencimentos) Cr\$ 58.128,00;

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (Contribuição do Empregador) Cr\$ 12.602,00; Total Cr\$ 70.730,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3208 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 4.600,00, em favor de Adelino Mesquita, viúvo da professora Marina Amaral Mesquita.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), em favor de Adelino Mesquita, viúvo de Marina Amaral Mesquita, professora de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, destinado ao pagamento do auxílio-funeral, de que trata o art. 148, da lei 749, de 24 de dezembro de 1954.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3209 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 686,00, em favor de Nura da Silva Mello.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), em favor de Nura da Silva Mello, professora de 3.ª, entrância, padrão C, com exercício nas escolas Reunidas do município de Prainha, destinado ao pagamento da sua gratificação, como responsável pelas escolas reunidas daquele município, referente ao período de julho de 1958 a dezembro de 1959, que a mesma deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3210 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre o crédito especial de Cr\$ 72.000,00, em favor de Gilvaneta Sardinha Corrêa.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de setenta e dois mil cru-

zeiros (Cr\$ 72.000,00), em favor de dona Gilvaneta Sardinha Corrêa, viúva do ex-deputado Augusto Corrêa e a seus filhos menores, destinado ao pagamento da pensão mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) instituída pela Lei n. 1525, de 4.3.958, referente aos meses de agosto de 1957 a julho de 1958, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3211 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro do crédito especial de Cr\$ 4.200,00, em favor de Maria da Consolação Lobato dos Santos.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), em favor de Maria da Consolação Lobato dos Santos, professora estadual no município de Igarapé-Miri, destinado ao pagamento dos seus vencimentos, referente aos meses de novembro e dezembro de 1956.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3212 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura no corrente exercício financeiro do crédito especial de Cr\$ 1.320,00, em favor de Dóris Juracy de Oliveira Juca.

A Assembléa Legislativa do Es-

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
**Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA**SECRETARIO DE FINANÇAS  
**Sr. WALDEMAR GUIMARÃES**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS  
**Dr. BENEDITO MONTEIRO**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Prof. MARIA LUIZA DA COSTA REGO**  
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DE PRODUÇÃO  
**Sr. AMÉRICO SILVA**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Dr. ARNALDO MORAIS FILHO****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9999  
**Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO**  
DIRETOR

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**A S S I N A T U R A S**

CAPITAL:	
Anual .....	Cr\$ 900,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 3,00
Número atrasado .....	" 4,00

**E S T A D O S E M U N I C Í P I O S :**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

**PUBLICIDADE**

1 Página de contabilidade, 1 vez ....	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez .....	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centimetro por coluna —	Cr\$ 20,00.

**E X P E D I E N T E**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados resultando por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nestes dias, I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto nos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecê-lo aos assinantes que os solicitarem.

tado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte cruzeiros), em favor de Dóris Juracy de Oliveira Jucá, professora de 2a. entrância padrão B, do Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, com exercício no Grupo Escolar de Altamira, destinado ao pagamento da diferença de gratificação adicional sobre seus vencimentos, que deixou de receber, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.  
Gal. **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado  
**Waldemar de Oliveira Guimarães**  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3213 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 4.620,00, em favor de Antonio Amorim de Souza.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros), em favor de Antonio Amorim de Souza, funcionário subordinado à Secretaria de Estado de Produção, destinado ao pagamento da diferença de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado  
**Waldemar de Oliveira Guimarães**  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3214 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 17.600,00, em favor de Washington Costa Carvalho.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dezessete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 17.600,00), em favor de Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da Capital, destinado ao pagamento da diferença da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de maio a dezembro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado  
**Waldemar de Oliveira Guimarães**  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3215 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 9.315,00, em favor de Luiz Varela Guimarães.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de nove mil trezentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 9.315,00), em favor de Luiz Varela Guimarães, Escrivão de Coletoria, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de dezembro de 1957 a dezembro de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.  
Gal. **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado  
**Waldemar de Oliveira Guimarães**  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3216 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 161.037,00, em favor de Márcio de Moraes Navarro.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 161.037,00 (cento e sessenta e hum mil e trinta e sete cruzeiros), em favor de Márcio de Moraes Navarro, 2o. Sargento reformado da Companhia de Guarda da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de abril de 1955 a dezembro de 1959, de acordo com o Decreto n. 3022, de 14 de março de 1960, que retifica o de n. 1845, de 4.4.1955, que o reformou "ex-officio", como 2o. Sargento da Cia. de Guardas da P. M. do Estado.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.  
Gal. **LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO**

Governador do Estado  
**Waldemar de Oliveira Guimarães**  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3217 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 12.800,00, em favor de Antonieta da Rosa Lima Machado.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de doze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 12.800,00), em favor de Antonieta da Rosa Lima Machado, ocupante do cargo de Taquígrafo, lotada na Secretaria

do Tribunal de Justiça do Estado, destinado ao pagamento da diferença da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de abril a dezembro de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3218 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 9.300,00, em favor de Presbítero Luiz Pimenta.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros), em favor de Presbítero Luiz Pimenta, Escrivão da Coletoria Estadual de Maracanã, destinado ao pagamento do Salário-Família, referentes aos exercícios de 1956 a 1959, que o requerente deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3219 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 13.785,00, em favor de Albertina Azevedo Barreiros.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), em favor de Albertina Azevedo Barreiros, professora aposentada do Estado, destinado ao pagamento da sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1955 a dezembro de 1959, que a requerente deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3220 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 600,00, em favor de Maria de Moraes Cardoso.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), em favor de Maria Moraes Cardoso, professora estadual no município de Vitoria, destinada ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro a junho de 1956, que não lhe foi pago no tempo devido.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3221 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 5.520,00 em favor de Olga Cavalcante Lobato.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro o crédito especial de cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 5.520,00), em favor de Olga Cavalcante Lobato, funcionária da Secretaria de Estado de Segurança Pública, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de julho de 1956 a dezembro de 1958.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3222 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 4.575,00, em favor de Sandoval Ferreira Martins.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de quatro mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.575,00), em favor de Sandoval Ferreira Martins, ocupante do cargo de "Escrivão", padrão "G", lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Socio-Rural da Secretaria de Estado de Produção, destinado ao pagamento da sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de maio de 1957 a dezembro de 1958, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3223 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 51.659,20 em favor de Ana Leopoldina Borges Pereira, viúva do Desembargador João Borges Pereira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cinquenta e hum mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos, (Cr\$ 51.659,20), em favor de Ana Leopoldina Borges Pereira, viúva do Desembargador João Borges Pereira, destinado ao pagamento do crédito deixado por seu falecido esposo, no Tesouro do Estado, que se acha inscrito na conta "Exercícios findos Dívida Flutuante".

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré da Costa Liso, no cargo de Professor de 3ª, entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nair das Neves, no cargo de professor de Canto Orfeônico, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1961.

LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Natanael de Abreu, do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Natanael de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Encadernador, padrão G, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a exoneração de Hermengarda Lima Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Amâncio da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a exoneração, a pedido, de Natanael de Abreu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1961.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ernani Tobias Cortinhas, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto "Renato Chaves" da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de José de Oliveira Freitas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961.

LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Evandro do Carmo  
Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, on município de Bragança, em que é discriminante João Corrêa da Silva.

Considerando que o presente está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 18/1/61.

Dr. Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em, 18/1/61.

Processos:

N. 180, de Paulo Araujo — S. Terras.

N. 179, de Ana Ivanete dos Santos — S. Terras.

N. 178, de Fausto de Campos Rievers — S. Terras.

N. 177, de Djalma Louren-

co de Azevedo — S. Terras.

N. 176, de Pedro Matias irmão — S. Terras.

N. 175, de Hilo Wilson Estevam de Andrade — S. Terras.

N. 174, de Vitor Dorela — S. Terras.

N. 173, de Estevão Marinho de Andrade e Silva — S. Terras.

N. 172, de Pedro Alves Matias — S. Terras.

N. 171, de Fábio Belgroni Simoni — S. Terras.

N. 170, de Guiomarino Pereira de Souza — S. Terras.

N. 169, de Wilmar Cabral — S. Terras.

N. 168, de João Alves de Souza — S. Terras.

N. 167, de Agoncilio Lourenço da Silva — S. Terras.

N. 166, de Alberico de Deus Vieira — S. Terras.

N. 165, de Ben-hur Carneiro de Andrade — S. Terras.

N. 164, de Sebastião Silveiro de Farias — S. Terras.

N. 163, de Luiz Sousa Lima — S. Terras.

N. 162, de Antonio Leite Soares — S. Terras.

N. 161, de José Eugênio Vilela Aroeira — S. Terras.

N. 160, de Helvecio Vilela Aroeira — S. Terras.

N. 159, de Epaminondas Alves dos Santos — S. Terras.

N. 158, de Epaminondas Alves dos Santos — S. Terras.

N. 157, de Arnaldo Luiz Soares Aroeira — S. Terras.

N. 156, de Aloisio Vilela Aroeira — S. Terras.

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S. E. A. V.

### ESCOLA AGRÍCOLA MANOEL BARATA

Concorrência Administrativa e Permanente n. 1/61

I — De ordem do Sr. Diretor da Escola Agrícola "Manoel Barata" torna-se público que, de acordo com os arts. 757 e 762, do Decreto-lei n. 15.783, de 8-11-1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União) e arts. 35 e 37, do Decreto-lei n. 2.206, de 20-5-1940, acha-se aberta na Secretaria desta Escola, à inscrição à Concorrência Administrativa e Permanente para aquisição de artigos de consumo e uso habitual para à mesma, no exercício de 1961, cuja inscrição será encerrada no próximo dia três (3) de Fevereiro.

II — A presente Concorrência Administrativa e Permanente abrange os diversos grupos de materiais referentes às Sub-consignações constantes da Verba 1.0.00 — Custeio e Consignação 1.3.00 — Material de consumo e transformação.

III — As relações de materiais constantes dos diversos grupos a que se refere o item II, encontram-se afixadas na Portaria do Edifício da Administração, na sede da Escola.

IV — A inscrição deverá ser feita mediante requerimento selado e dirigido pelos interessados à Diretoria da Escola, acompanhada dos seguintes documentos:

- quitação do imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- patente de registro;
- certidão de quitação com o imposto de renda;
- certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) quitação do imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (I.A.P.I., I.A.P.C., etc);

g) certidão do contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Arts. 38 e 39 da Lei n. 2.250, de 25-7-55);

i) prova de quitação com o serviço militar ou, se tratando de estrangeiro, carteira de identidade Mod. 19.

V — As propostas serão apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a Lei, com os preços em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com a indicação "Concorrência Administrativa e Permanente".

VI — Não serão abertas as propostas dos interessados, cujos pedidos de inscrição foram indeferidos por haverem apresentados documentação incompleta ou irregular.

VII — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição e qualquer alteração de preço, comunicado em requerimento, só tornar-se-á efetiva, após quinze (15) dias do despacho que ordene a sua anotação (Art. 52, § 3.º do C.C. e Art. 760, do R.G.C.P.).

VIII — A abertura das propostas das firmas julgadas idôneas será feita pela respectiva Comissão, às 10,00 horas do dia quatro (4) de Fevereiro do corrente exercício, no Edifício da Turma de Administração desta Escola.

IX — Na Secretaria desta Escola, em Outeiro, Ilha de Caratateua, distrito de Icoaraci, serão prestadas, a quem desejar, os esclarecimentos necessários com relação à presente.

E.A.Pa., em Outeiro, 18 de Janeiro de 1961.

(a) Hilda da Silva Coutinho, Escrit. 10-B — Pres. da Comissão.

Visto: — Joaquim Cardoso Correa de Miranda — Emgo. Agro. 18-B — Diretor.

(Ext. — Dias 24, 28/1 e 2/2/61)

### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Gomes Bastos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o requerente Ivone Leão Jacobinam, pela lateral esquerda com o requerente Derva Leão Filho, pela lateral direita com quem de direito. O referido lote de terras mede 4.785 metros de frente por 4.467,65 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado or 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará 16 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. — 759 — 24/1; 4 e 14/2/61)

### CONTRATO

Térmo de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Waldir Mendes Figueira, para o serviço de "Taquígrafo" do primeiro contratante.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e hum, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado, o seu Presidente, senhor deputado Ney Rodrigues Peixoto e o contratado senhor Waldyr Mendes Figueira, os quais concordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará resolve, de acordo com a lei número novecentos e quatorze, de dez de dezembro de mil no-

centos e cinquenta e quatro, contratar o senhor Waldyr Mendes Figueira, paraense, solteiro, residente e domiciliado nesta capital à Travessa Capitão General Pedro Albuquerque, 432, para o serviço de Taquígrafo, o qual apresentará os documentos exigidos por lei, para habilitação ao referido cargo.

**Cláusula Segunda:** — Os contratantes, ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

**Cláusula Terceira:** — Como remuneração aos seus serviços o contratado senhor Waldyr Mendes Figueira, receberá a quantia de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** — O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro do corrente ano.

**Cláusula Quinta:** — A Assembléia Legislativa se obrigará ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, o qual será efetuado pela Tesouraria da Assembléia.

**Cláusula Sexta:** — Enquanto vigorar o presente contrato obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no artigo vinte e um e seus itens, do Regimento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

**Cláusula Sétima:** — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado se as partes assim concordarem.

**Cláusula Oitava:** — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

**Cláusula Nona:** — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante que terá direito, então, a percepção integral da quantia referente ao mês que verificar o inadimplemento.

E como assim ficou justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os primeiros e segundo Secretários da mesa e o contratado.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 10. de janeiro de 1961.

Ney Rodrigues Peixoto  
Presidente  
Avelino Martins  
1.º Secretário  
João Viana  
2.º Secretário  
Waldyr Mendes Figueira  
Contratado

**CONTRATO**

Térmo de contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e José Araújo de Figueiredo, para o serviço de Revisor do primeiro contratante.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléia Legislativa do Estado, seu Presidente, Senhor Deputado Ney Rodrigues Peixoto e o contratado,

Senhor José Araújo de Figueiredo, os quais concordaram o seguinte:

**Cláusula Primeira:** — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará resolve, de acordo com o seu número novecentos e catorze, de dez de dezembro de 1954, contratar José Araújo de Figueiredo, paraense, de vinte e sete anos de idade, residente e domiciliado nesta capital, à Avenida Independência, 290, para o serviço de revisor, o qual apresentará os necessários documentos exigidos por lei, para habilitação ao referido cargo.

**Cláusula Segunda:** — Os contratantes, ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

**Cláusula Terceira:** — Como remuneração aos seus serviços, o contratado José de Figueiredo, receberá a quantia de Doze mil cruzeiros mensais, da Assembléia Legislativa, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** — O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro do corrente ano.

**Cláusula Quinta:** — A Assembléia Legislativa se obrigará ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, o qual será efetuado pela Tesouraria da Assembléia Legislativa.

**Cláusula Sexta:** — Enquanto vigorar o presente contrato, obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no artigo vinte e um e seus itens, do Regimento Interno da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

**Cláusula Sétima:** — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado se as partes assim concordarem.

**Cláusula Oitava:** — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

**Cláusula Nona:** — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante que terá direito, então, a percepção integral da quantia referente ao mês em que se verificar o inadimplemento.

E como assim ficou justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, os primeiros e segundo Secretários da Mesa e o contratado.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1 de janeiro de 1961.

Ney Rodrigues Peixoto  
Presidente  
Avelino Martins  
1.º Secretário  
João Viana  
2.º Secretário  
José Araújo de Figueiredo  
Contratado

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sergio Valentini, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, Município de O. do Araguaia, 310. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote está situado na Região denominada Encrenca, a partir dos Manoel Alves de Oliveira, e daí

em direção ao Oeste limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicação pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 600 — 4. 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Neusa Barroso da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote fica à margem direita da Estrada Nova deste Município com a denominação "Pantofa", medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos, limitando-se com terras requeridas por Emilia da Mata Lima; lado direito com o igarapé denominado "Goz"; lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 715 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município — Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado de baixo com as terras requeridas por Dona Rosalina Bechara Francês; pelo lado de cima com terras requeridas por Dona Ana Lina Pimentel Costa; pelos fundos com terras devolutas do Estado e pela frente com a margem esquerda do rio Tocantins. O lote de terras mede 500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 716 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Isabel Arruda de Sousa,

nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí, 160. Distrito com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela lado esquerdo com Rosalino Bechara Francês; pelo lado direito e função com terras devolutas do Estado, e frente com a citada margem esquerda do igarapé Marapé. O referido lote de terras mede 350 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 717 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cacilda Bitelho Francês, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 90. Termo, 90. Município — Tucuruí, 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito, parte de cima com terras devolutas; pela frente beiramar com o aludido rio e fundos parte central com o igarapé Santos, o lote de terras mede 800 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 718 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Tenorio da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote fica situado à margem esquerda da linha férrea da Estrada de F. Tocantins, deste Município de Tucuruí, limitando-se com a denominação Bom-Jardim, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos; pelo lado esquerdo, parte de cima, com terras pertencentes ao Patrimônio Municipal; lado direito parte de baixo com terras requeridas por Raimunda Bechara; pelos fundos e frente com a citada margem esquerda da estrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Tucuruí.

Secretario de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 719 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção faço público que por Simplicio José de Souza nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricola, sitas na 14a. Comarca, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o terreno tem a denominação de Porto Alegre, limitando-se ao Sul com a Gruta denominada Curicaca; ao Norte com a Barra do Grotão afluente do Ribeirão Arraias; a Oeste com o mesmo Ribeirão Arraias e a Leste com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 720 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dorvilê Azevedo Belém, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a partir dos limites das terras requeridas por Newton Coelho Lima e daí em direção ao Oeste, limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 721 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Araujo Maranhão, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se

pela frente com a margem esquerda do rio Araguaia; pelas partes de baixo, cima e fundos, com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 722 — 4, 14 e 24-1-61)

**Comprã de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João José de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14a. Comarca, 30a. Termo, 300. Município — C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote de terras tem a denominação de Gruta da Curicaca, limitando-se pelo Norte com a citada Gruta Curicaca; a Oeste com o Ribeirão Arraias, e ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 723 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Júlia Monteiro de Souza nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município, C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote tem a denominação de S. João Bozco, limitando-se ao Sul com a Barra do Grotão, afluente do Ribeirão Arraias, confinando com Simplicio José de Souza; ao Norte e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com o mesmo Ribeirão Arraias. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 724 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rosita Souza Santiago, nos termos do Regulamento de

Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a partir dos limites das terras equeridas por Julia Monteiro de Souza, a margem esquerda do Ribeirão Arraias; limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 725 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Newton Coelho Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agro-pastoril, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote de terras esta situado na Região denominada "Pau Preto" a partir dos limites das terras requeridas por Sérgio Valentini e daí em direção ao Oeste, limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 726 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Alves de Oliveira, nos termos do art. 60. do Re-

gulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote de terras denominada "Encrência", nas proximidades da margem direita do Ribeirão Chambioá, a partir dos limites das terras requeridas por Bento Rodrigues de Freitas; pelo lado Leste e Norte com Jacy Batista Santiago; ao sul com a Cabeceira da Gruta Vermelha e a Oeste com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 727 — 4, 14 e 24-1-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ronaldo Reis, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 21a. Comarca, 570. Termo, 570. Município de Marabá e 1500. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a margem direita do igarapé Jacaré-Grande, a partir dos limites de cima pelo referido igarapé, na confluência da área requerida por Nazaré Acacio, subindo daí até onde compietar uma légua de frente por outra dita de fundos, confinando por todos os lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê Município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 728 — 4, 14 e 24-1-61)

**ANUNCIOS**

**SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S. A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, nos Escritórios da Empresa, os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de janeiro de 1961.

Os Diretores: — (aa) Anibal Vieira de Carvalho e Carlos Tourão Lopes Teixeira.

(Ext. — Dias 21, 24 e 25/1/61)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**SECÇÃO DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 23 de fevereiro de 1953, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Geraldo Ferreira Lima e Evandro Diniz Soares, basileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de janeiro de 1961.

(a.) ARTHUR CLAUDIO DE MELLO — 10. Secretário. (Dias — 19, 20, 21, 22 e 24/1/61)

**PIRES CARNEIRO, S/A**  
**Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Pires, Carneiro S/A., realizada aos 27 dias do mês de Dezembro de 1960.**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, sita a Avenida Setezelo Correia, n. 4, no Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto 402, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da Pires, Carneiro, S/A., nos moldes como ficou deliberado em Assembléa Geral realizada no dia vinte e um de novembro do corrente ano, cuja ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, n. 19.478, no dia vinte e sete do mesmo mês, quando foi autorizado o aumento do capital social de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), para trezentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 360.000.000,00), e convocada nova Assembléa Geral para trinta (30) dias após a publicação da Ata respectiva, com o fim de verificar o montante atingido pelo direito de preferência e no caso de saldo, colocá-lo ou não à subscrição de terceiros, tudo como determina a lei das sociedades por ação. Depois de verificado o número legal de acionistas, a dra. Damares Fonseca Carneiro que convidou para funcionar como primeiro e segundo secretários os senhores: Alipio Sebastião Martins e Antonio Maia, respectivamente. Assim constituída a mesa, a senhora Presidente declarou que a presente Assembléa Geral Extraordinária, tinha por fim deliberar sobre o assunto da sessão realizada no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta, no que diz respeito ao exercício do direito de preferência de subscrição de ações da Pires Carneiro, S/A., e decidir sobre o montante, caso houvesse saldo, colocá-lo ou não à subscrição de terceiros. Em seguida a senhora Presidente declarou que no decorrer do prazo para exercício do direito de preferência, o acionista Edgar Octavio Cordeiro de Verçosa cedeu parte desse direito aos senhores Tuffi Assmar, Eduardo Assmar e An-

tonio Assmar, para subscrição de duas mil ações cada um, subscrivendo, à sua vez duas mil ações. Exerceram, também, esse direito, os acionistas da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, com quarenta mil ações; conforme foi autorizado no Orçamento da República para o exercício de mil novecentos e sessenta, renunciando expressamente o seu direito de preferência sobre o restante que lhe caberia; Dr. Armando Rodrigues Carneiro, quinze mil e duzentas; Dra. Damares Fonseca Carneiro, sete mil e setecentas; sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, quatro mil; Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, duas mil e quinhentas; senhor Osmar Pereira Simão, quinhentas; sra. Wilma de Souza Martins, quinhentas; sra. Maria Monteiro Viana, quinhentas; sr. Raimundo Rodrigues Carneiro, cem. Comunicou a senhora Presidente a existência ainda de noventa e uma mil ações ordinárias e noventa mil ações preferenciais, as quais sugeriu, fossem colocadas ao público, uma vez que o direito de preferência tinha atingido apenas a cobertura de trinta e nove mil ações ordinárias e quarenta mil ações preferenciais. Com a palavra o acionista Edgar Otavio Cordeiro Verçosa, disse que apesar de já ter exercido aquele direito e desde que lhe fosse permitido, uma vez que não prejudicava outros acionistas, e porque as ações restantes iriam ser colocadas ao público, desejava subscriver mais vinte mil ações ordinárias. Colocado em votação foi aprovada unanimemente essa nova subscrição. Os subscritores Tuffi Assmar, Eduardo Assmar e Antonio Assmar, sob o mesmo fundamento subscriveram mais oito mil ações cada um, perfazendo um total de vinte e quatro mil ações. Por proposta da Presidente a amortização da subscrição realizada seria feita da seguinte maneira: sinal de vinte por cento e os oitenta por cento restantes em 9 prestações mensais. A proposta em apreço mereceu aprovação. Em seguida a senhora Presidente, comunicou remanesce-

rem cento e trinta e sete mil ações sendo que quarenta e sete mil ações ordinárias e noventa mil ações preferenciais. Sugerindo fossem as mesmas colocadas ao público com uma taxa de inscrição de dez por cento sobre o valor do título, cuja amortização seria vinte por cento à vista e nove prestações mensais e consecutivas. A senhora Presidente sugeriu e foi aprovado que as ações restantes seriam entregues a um corretor oficial para colocação, pelo prazo de trezentos e sessenta dias. E como nada mais houvesse a tratar, a senhora Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 27 de dezembro de 1960.

(aa.) **Damares Fonseca Carneiro, dr. Oziel Rodrigues Carneiro, Orion Atahualpa do Couto Loureiro, Antonio Augusto Fonsêca, dr. Armando Rodrigues Carneiro, Osmar Pereira Simão, Maria Monteiro Viana, Wilma de Souza Martins, Antonio Maia, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Alexandre Gouvea Lobato, Humberto de Campos Freire, João da Cruz Coelho Pereira, p.p. Edgar Otavio Cordeiro de Verçosa, Antonio Assmar.**

(Ext. — Dia 24/1/61)

**MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S/A**

**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Hugo Martini, Presidente.**

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

**TECIDOS LUA, S/A**  
**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Manoel José Dias Nogueira Irmão, Presidente.**  
(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

**RENDEIRO AUTOPEÇAS, S/A**

**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Jorge Lage Fernandes Rendeiro, Presidente.**  
(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

**IMPORTADORA DE TECIDOS S/A**

**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Antonio Elias Assad Asbeg, Presidente.**  
(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

**NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A**

**A V I S O**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 22 de janeiro de 1961.

(a) **Manoel Brito de Almeida, Presidente.**

(Ext. — 24, 25 e 26/1/61)

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A — DISPONÍVEL</b>		<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>	
Caixa		Capital .....	150.000.000,00
Em Moeda Corrente .....	106.844.961,90	Fundo de Reserva Legal .....	147.557.010,20
Em Depósito no Banco do Brasil S. A. ....	245.501.708,90	Fundo de Previsão .....	2.446.785.312,90
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....	41.747.871,30	Outras Reservas .....	1.503.652.920,20
	394.094.542,10		4.248.195.243,30
<b>B — REALIZÁVEL</b>		<b>G — EXIGÍVEL</b>	
Empréstimos em C / Corrente ..	3.178.342.074,80	Depósitos à vista e a curto prazo de Poderes Públicos .....	61.003.358,40
Titulos Descontados .....	1.490.896.677,70	de Autarquias .....	40.655.669,80
Letras a Receber de Conta Própria ..	22.314.375,80	em C/C Sem Limite .....	324.563.432,20
Agências no País ..	6.888.574.424,00	em C/C Limitadas .....	8.470.540,30
Correspondentes no País .....	1.156.462,90	em C/C Populares .....	177.470.608,10
Outros Créditos ..	2.802.972.050,50	em C/C Sem Juros .....	155.055.187,80
	14.384.256.065,70	Outros Depósitos ..	180.576.118,40
			947.795.115,00
Imóveis .....	24.763.570,70	a prazo de diversos .....	25.062.830,70
Titulos e Valores Mobiliários		a Prazo Fixo .....	23.830.496,40
Ações e Debêntures .....	19.490.200,00	de Aviso Prévio ..	234.768,00
	14.428.509.836,40	Letras a Prêmio ..	
			996.923.210,10
<b>C — IMOBILIZADO</b>		<b>H — RESULTADO PENDENTE</b>	
Edifícios de Uso do Banco .....	125.069.406,00	Outras Responsabilidades .....	
Móveis e Utensílios .....	93.807.134,20	Obrigações Diversas ..	739.987.131,60
Material de Expediente .....	22.941.614,90	Letras a Pagar ..	518.180.000,00
Instalações .....	10.376.695,10	Agências no País ..	6.626.624.691,00
	252.194.850,20	Correspondentes no País .....	50.260,80
		Ordens de pagamento e Outros Créditos ..	1.669.292.834,30
		Dividendos a Pagar ..	120.984.022,70
			9.675.118.940,40
<b>D — RESULTADO PENDENTE</b>	10.153.396,80		10.672.042.150,50
Outras Contas .....		<b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		Contas de Resultado .....	164.715.231,70
Valores em Garantia .....	6.380.592.937,70	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia .....	7.090.797.244,40
Valores em Custódia .....	710.204.306,70	Depositantes de Titulos a Cobrança no País .....	384.819.253,10
Titulos a Receber de Conta Alheia ..	384.819.253,10	Outras Contas .....	1.950.787.935,70
Outras Contas .....	1.950.787.935,70		9.426.404.433,20
	9.426.404.433,20		
			Cr\$ 24.511.357.058,70
	Cr\$ 24.511.357.058,70		

Belém(Pa.) 31 de Dezembro de 1960

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque Cr\$ 1.236.526.609,30.

REMY ARCHER — Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO  
Chefe do Dept. de Contabilidade e Cadastro  
Reg. 64.189 — C R C — 0383

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e artigo 1o. do Decreto-lei n. 2928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1 de julho a 31 de dezembro de 1960, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1960.

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO

PEDRO DE CASTRO ALVARES

ERNANDE ANGLADA



**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

D É B T O		C R É D I T O	
JUROS Aronados a depositantes e outras despesas de juros ....	62.308.730,50	RENDAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS .....	56.834,00
DESPESAS GERAIS Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	286.870.739,90	RECEITAS DE JUROS .....	179.464.423,80
GASTOS DE MATERIAL .....	3.546.635,10	DESCONTOS .....	60.720.584,50
IMPOSTOS .....		Menos os do exercício seguinte	
OUTRAS CONTAS .....		COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS .....	237.253.328,30
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO .....		RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS .....	216.716,30
PERDAS DIVERSAS .....		OUTRAS RENDAS .....	384.565.610,70
Distribuição do Lucro Líquido			
FUNDO DE RESERVA LEGAL ....	19.542.802,20		
FUNDO DE PREVISÃO .....	351.179.001,80		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONARIOS — (Artigo 48 dos Estatutos) .....	7.817.120,90		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS — (2%) ....	7.817.120,90		
DIVIDENDO a razão de 6% a.a. ....	4.500.000,00		
	<b>Cr\$ 862.277.497,60</b>		<b>Cr\$ 862.277.497,60</b>

Belém(Par.), 31 de dezembro de 1960

JOÃO MOUSINHO COELHO

Chefe do Departamento de Contabilidade e Cadastro — Reg. 64.189 — CRC 0383.

REMY ARCHER  
Presidente

**CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA**

Ata da reunião da diretoria da Cia. Automotriz Brasileira, realizada em 26 de Dezembro de 1960.

Aos vinte e seis dias do mês corrente, na sede da Cia. Automotriz Brasileira, sita à Av. Almirante Tamandaré, n. 814, nesta cidade, reuniram-se os senhores Diretores que deliberaram, de acordo com o que lhes faculta o Capítulo I, do artigo 3.º, dos estatutos sociais, instalar uma Filial na localidade de Quatro Bócas, no município de Tomé-Açu, neste Estado, a qual terá a denominação de Filial Tomé-Açu, com o capital de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), para efeitos fiscais, desmembrado do capital social.

Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Belém, 28 de Dezembro de 1960.

(aa.) Victor Pires Franco Filho, Diretor Presidente; José Pires Franco, Diretor; Theodolina M. Q. Santos, Diretora.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, como verdadeira, a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade. — Belém, 30 de Dezembro de 1960. — (a.) Hildiberto Bruno dos Reis.

Cr\$ 600,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de Seiscientos cruzeiros.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1960. — O Funcionário, (Assinatura ilegível).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor em 31 do mesmo, contendo 1 folha de n. 2866 que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1130/60. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1960.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dias 21, 22 e 24/1/61)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43 n. II, da Lei 1846 de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1956), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 18 de janeiro de 1961.  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente  
(G. — 21, 24, 26, 27, 28, 31/1; 1, 4, 7, 9, 11, 16 e 18/2/61)

**EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado de Governo, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.941,40.

Belém, 10 de janeiro de 1961.  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

(G. — 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31-1; 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11-2-61).

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 10 de fevereiro, às 17 horas, em nossa sede comercial à Av. Independência, 565, com o fim especial de:

— apreciar o relatório da Diretoria sobre as operações realizadas em 1960;

— tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

— tomar conhecimento do Balanço Geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1960;

— eleger os membros da Diretoria;

— eleger os membros do Conselho Consultivo;

— eleger os membros do Conselho Fiscal;

— fixar os vencimentos da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Belém, 10 de janeiro de 1961.

Mário Acatauassú Nunes  
Diretor Administrativo

(Ext.—Dias 12, 25/1 e 9/2/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 5.297

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda municipal, por nomeação, legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Guilherme Francisco da Cruz o terreno sito nesta cidade à Av. Duque de Caxias, esquina da Timbó com 46,70 m. x 92,40 m.. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1871 a 1953 num total de Cr\$ 406,30, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D.E. Deferimento. Belém, 12-1-54 Amilar Nunes nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D.A. como requer. Belém, 13-1-54. a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Guilherme Francisco da Cruz e sua mulher, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias de janeiro de 1961. Eu, Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subcrevo.

(a- José Amazonas Pantoja. (T. 855 — Dia 24-1-61).

## EDITAIS — JUDICIAIS

### COMARCA DE MARABÁ

Citação O doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por meio deste, cita, com o prazo de trinta dias, para comparecer a este Juízo, a Helio Abdelnor, brasileiro extrator de castanha, atualmente em lugar inacessível, para defesa de seus direitos na Ação Prossessória de Interdito Proibitório que lhe move Waldomiro Vieira de Sá, cuja petição dirigida é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, 2.ª Vara. Waldomiro Vieira de Sá, brasileiro, solteiro, maior, extrator de produtos nativos, domiciliado e residente neste município, funcionando em casa própria (doc. junto) infra assinado, que, com fundamento nos artigos 377 e 378 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 501 do Código Civil, vem propor neste Juízo uma ação de interdito proibitório contra o réu Helio Abdelnor do Nascimento Barradas e Helio Abdelnor, brasileiros, extratores de castanha domiciliados neste município, pelas razões e fundamentos seguintes: — O Suplicante é legítimo senhor e possuidor de uma área de terras de castanhas, situada neste município e com as seguintes características: Lote de terras próprias a indústria extrativa de castanha, sem denominação especial, situado neste município e comarca de Marabá, medido conforme verificação "in loco", uma legua quadrada e fica situado à margem direita do Teopne "Cardoso", limitando-se pelo lado de baixo a partir do lugar "Limão", pelo lado de cima com o limite de Bernardo Monteiro e pelas fundas com terras devolutas do Estado, conforme título de aforamento que lhe foi regularmente expedido pelo Governo do Estado, através de sua Procuradoria Fiscal, em cinco (5) de maio do ano corrente, devidamente inscrito no Livro 3-H, Fls. 162, número da Ordem — 1.124 do Livro de Imóveis desta Comarca, em 35.60 (doc. junto), verificando assim, a liquidez do direito que possui o Suplicante em relação ao imóvel descrito cuja exploração só a si devem pertencer. Que diante de tantas e sucessivas expedições cartoriais e títulos de parte dos Suplicados em relação à propriedade do Suplicante, tem sido recusada a via a ser julgada na sua posse, com graves prejuízos ao seu patrimônio, visto que, como confiantes, vêm constantemente amparados e insatisfeitos com a aquisição destas terras, pois explora-

vam-as clandestinamente, com graves prejuízos para o erário público Estadual. Pelo que, requer a V. Excia. se digne de mandar citar os Reus Alfredo do Nascimento Barradas e Helio Abdelnor para tomarem conhecimento da presente ação, e apresentarem contestação no prazo legal de dez dias, se quiserem, bem como impetra o Suplicante a V. Excia. que o segure da violência iminente e faça sofrer os Reus a pena de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), de per si em benefício do Suplicante, se transgredirem o preceito, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Requer mais o Suplicante se digne V. Excia. conceder-lhe a medida pleiteada em caráter Liminar, a fim de tolher qualquer procedimento ilegal dos Reus. Protesta-se pelos depoimentos pessoal dos Reus, pena de confesso, das testemunhas cujo rol será oportunamente apresentado, por perícias, vistorias e todo genero de provas admitido em direito. Para os fins fiscais, dá-se a esta causa o valor de Cr\$ 1.000.000,00 e pede-se que os Reus sejam condenados nas custas e honorários advocatícios do Suplicante, a serem arbitrados por V. Excia. P. Deferimento. Marabá, 28 de Novembro de 1960 — assinado — Waldomiro Vieira de Sá — Estava selada com Cr\$ 3.50, selos estaduais. O presente edital será afixado na Sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data e uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado, devendo o citado fazer-se apresentar na causa por advogado devidamente habilitado e contestar dentro do prazo legal, alegando o que lhe parecer, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Despacho: "Cite-se o réu Helio Abdelnor, por edital, com o prazo de 30 dias, publicado uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado neste Juízo, para contestação e os demais termos de presente ação até final, sob as penas da lei. Intime-se. Marabá, 3 de janeiro de 1961. (a) Miguel A. Carneiro". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Alberto Santos, escrivão do 2.º Ofício, este datilografei.

(a) Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 2.ª Vara — Marabá.

(Dia 24-1-61)

## JUIZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

4a. Pretoria

O Doutor Rodrigo Octavio da Cruz, 4o. Pretor Criminal, etc.. O Dr. Rodrigo Octavio da Cruz, 4o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. 4o. Promotor Público, foi denunciada Aguismar Santos, natural do Estado do Maranhão, solteira, de 23 anos de idade, sem profissão conhecida, residente nesta cidade, à Passagem São Cristóvão, n. 104, como incurso nas sanções do artigo 129 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente edital para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 6 de fevereiro vindouro, às 11 horas, afim de ser interrogada acerca do crime de Lesões Corporais Leves do qual é acusada. Belém, 18 de janeiro de 1961. Eu, Josedina Rodrigues da Costa, escrivã. — O Pretor, Rodrigo Otávio da Cruz.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Flo-daldo Araujo e Doralice Malcher de Castro, éle solteiro, natural do Pará, Afuá, musicista, filho de Lucilla Rosa de Araujo, ela solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Mário da Silva Castro e Julieta Malcher de Castro, res. n| cidade. Gerson Dias dos Santos e Esmeraldina Marques de Oliveira, éle solt., nat. do Pará, militar, filho de Miguel dos Santos Pereira e Lucinda Dias dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José de Oliveira Sobrinho e Dolores da Conceição Oliveira, res. n| cidade. Milton Nunes Macias e Elza Elias Sadala, éle solt., nat. do Pará, comerciante, filho de José Augusto Macias e Tonilia Nunes, ela solt., natural do Pará, func. federal, filha de Elias Sadala Bichara e Maximiana Carvalho Bichara, res. n| cidade. Antonio Ferreira Serpa e Dulce Marques, éle solt., natural do Ceará, militar, filho de Artur Carioca Serpa e Maria do Socorro Ferreira Serpa, res. em Belém, ela solteira, natural de São Paulo, doméstica, filha de Manoel Marques Junior e de dona Clara Maria de Oliveira, res. em Guaratinguetá. Apresentam os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de janeiro de 1961. E eu, Francisco Carneque Tavares Junior, oficial de casamentos nesta capital, assino —



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 1.212

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Júnior, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amarijás, Alfredo Gantuss, Carlos Costa, Waldemir Santana e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Dionisio Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo, que pronunciou um discurso referenciado à memória do seu companheiro socialista, Oiram Ribeiro, falecido na fazenda Paysandú, no interior do nosso Estado. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Ciriaco Oliveira que apresentou um requerimento de profundo pesar, pelo falecimento do doutor Mariano Antunes de Souza. O Sr. Deputado Reis Ferreira ocupou a tribuna para homenagear a memória do doutor Mariano Antunes e dar o seu apóio ao requerimento anteriormente apresentado pelo Sr. Deputado Ciriaco Oliveira. O Sr. Deputado Cattete Pinheiro apresentou um requerimento de pesar pelo falecimento do cidadão Oiram Ribeiro. O Deputado Rodolpho Chermont Júnior encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando o pagamento do imposto sobre a renda aos municípios do Estado do Pará. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: de pesar pelo falecimento do doutor Mariano Antunes, apresentado

pelo Sr. Deputado Ciriaco Oliveira na Hora do Expediente da presente sessão, quatrocentos e treze de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que trata do asfaltamento do ramal que liga Benevides à Benfica; quatrocentos e quinze de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que trata da ligação de Benevides ao rio Guamá; quatrocentos e dezesseis de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que trata de providências contra perseguições políticas em Tucuruí; quatrocentos e vinte de sessenta do Sr. Deputado Massud Ruffeil, Sr. Deputado Massud Ruffeil, Sr. Deputado Rodolpho Chermont Júnior, que trata de água para a Estrada do Acampamento. O requerimento quatrocentos e doze de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, foi adiado por vinte e quatro horas, preliminar aprovada do Sr. Deputado Cléo Bernardo. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final, os seguintes processos: cem de cinquenta e nove do Sr. Deputado Waldemir Santana, abrindo crédito para a construção do Ginásio "Pio X", de Capanema; duzentos e sessenta e nove de sessenta e nove de sessenta do Sr. Deputado Romeu Santos, reconhecendo de utilidade pública o Circulo Operário de Ponta de Pedras; sessenta e um de sessenta do Sr. Deputado Chermont Júnior, concedendo auxílio ao Proventório "Santa Terezinha"; sessenta e seis de sessenta do Sr. Deputado Ciriaco Oliveira, elevando à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas de Urumajó; cento e vinte e cinco de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Hercina Malcher dos Santos; cento e oitenta e quatro de sessenta do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, autorizando a reserva por conta do Estado, de 10% da lotação dos ginásios, e cento e oitenta e nove de sessenta do Sr. Deputado Avelino Martins, Sr. Deputado Avelino Martins, criando um comissariado de policiaria em Tesselônica, em Irituia. Em terceira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: trezentos e trinta e de sessenta do Sr. Deputado João Viana, modificando a distribui-

ção da taxa do fomento pecuário, e quatrocentos e setenta e cinco de sessenta do Sr. Deputado Fernando Magalhães, dando nova denominação à atual vila Mau, em Marapanim. Em segunda discussão, form aprovados, os seguintes processos: quatrocentos e noventa e dois de sessenta do Sr. Deputado Bernardino Silva, abrindo crédito para a recuperação do grupo escolar de Tracuateua; quinhentos e dez de sessenta do Sr. Deputado Victor Paz, abrindo crédito para recuperação do serviço de energia elétrica da Santa Casa de Misericórdia do Pará; quinhentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, contra os votos dos Srs. Deputados Abel de Figueiredo, Cléo Bernardo, Cattete Pinheiro, Santa Brígida, abrindo crédito para ocorrer às despesas com a Semana do Trânsito; seiscentos e vinte e oito de sessenta do Executivo, criando cargos de Engenheiro e Motorista, lotados no Departamento Estadual de Águas; quatrocentos e noventa e três de sessenta do Sr. Deputado Acindino Campos, abrindo crédito para recuperação da Delegacia de Polícia de Curuçá; quinhentos e vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Matilde Santos; seiscentos e dezoito de sessenta do Executivo, criando a Assessoria de Relações Públicas, no Gabinete do Governador. O processo seiscentos e sessenta do Executivo, alterando a denominação e elevando padrão de vencimentos dos cargos de Tesoureiro, lotados nos Departamentos de Receita e de Despesa da Secretaria de Finanças, ficou inscrito para discussão o Sr. Deputado Cléo Bernardo. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, sendo marcada outra para o dia vinte e quatro, segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta. --- (sa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Viana, secretários.

Ata da quinquagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e quatro

de outubro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia, edificio da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Júnior, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Waldemir Santana, Gurgião Sampaio e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, e após a leitura do expediente, concedeu a palavra ao Sr. Deputado Reis Ferreira que apresentou um requerimento, para que seja consignado em ata um voto de congratulação pelo transcurso do aniversário de fundação de Igarapé-Açu, e que a homenagem seja comunicada ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, do município. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Cléo Bernardo que, após analisar os fatos, apresentou um requerimento, solicitando várias providências para a melhoria do serviço de água desta Capital. O Sr. Deputado Stélio Maroja requereu ao Governador do Estado, que não permita o aumento das passagens nos coletivos que servem à praça de Belém. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Cattete Pinheiro, de pesar pelo falecimento do senhor Oiram Ribeiro, e do Sr. Deputado Reis Ferreira, de congratulações pelo aniversário de fundação de Igarapé-Açu. O requerimento quatrocentos e doze de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que trata de um aparelho de oxigênio para o Hospital de Fordlândia, ficou com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de "quorum". Na 2ª parte da Ordem do Dia, ficaram com a discussão encerrada e com

a votação adiada por falta de "quorum", os processos: trezentos e oitenta e quatro de cinquenta e nove, duzentos e sessenta e sete e setenta e três de sessenta, que se encontrava em redação final e constava da pauta dos trabalhos da presente sessão. Em terceira discussão, o Sr. Deputado Geraldo Palmeira levantou preliminares, solicitando o adiamento por quarenta e oito horas para os seguintes processos: quatrocentos e noventa e dois de sessenta, quinhentos e noventa e nove de sessenta, seiscentos e vinte e oito de sessenta, quinhentos e vinte de sessenta e seiscentos e dezoito de sessenta. Todas as preliminares ficaram com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de "quorum". Para o processo quatrocentos e noventa e três de sessenta, o mesmo deputado levantou uma preliminar para o seu encaminhamento à Comissão de Finanças, tendo em vista as emendas na oportunidade apresentadas pelo Sr. Deputado Elias Salame. A preliminar teve a discussão encerrada, ficando com a votação adiada por falta de "quorum". O processo quinhentos e dez de sessenta, ficou com a sua discussão encerrada e com a votação adiada por falta de "quorum". Em segunda discussão, o Sr. Deputado Geraldo Palmeira requereu adiamento da votação por quarenta e oito horas para o processo seiscentos e sessenta de sessenta, preliminar que ficou com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de "quorum". Em primeira discussão, todos os processos constantes da pauta dos trabalhos ficaram com a discussão encerrada, exceto o de número trezentos e treze de sessenta que foi pedido pelo Sr. Deputado Geraldo Palmeira o adiamento da sua discussão por quarenta e oito horas o qual teve também a sua discussão encerrada e como os demais, a votação adiada por falta de "quorum". A presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e sessenta. --- (aa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Viana, secretários.

**Ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Monteiro, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciraco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Madeiros,

Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos, Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Sr. Deputado Reis Ferreira, que ao tecer comentários em torno de um artigo publicado na "Fôlha do Norte", de autoria do jornalista J. Travassos, enalteceu a personalidade marcante do ex-Deputado José Rodrigues Viana, que com esforço, dedicação e trabalho, se fez digno dos seus conterrâneos. A seguir, teceu elogios ao atual Deputado João Viana, irmão daquele que com muita honra serviu o Pará, pelo seu trabalho contínuo no desenvolvimento rural em nosso Estado e que no Município de Arariuna. O Sr. Deputado Cléo Bernardo que foi o orador seguinte, voltou a combater o Rio Impex, pela exploração do mógno em nosso Estado, que tem sido tão prejudicial para a nossa economia florestal. Disse o Sr. Deputado Socialista, que essa companhia, sem a cubagem devida, fez embarcar em um navio dianamarquês, grande quantidade de toros de mógno e, sob as vistas do fiscal da Alfândega, desembarcará vários motores de poupa, contrabandeados, com prejuízo para a fazenda nacional, sem que uma providência se fizesse mister. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Geraldo Palmeira apresentou um projeto de lei filiando à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores, os correntistas da Loteria do Estado do Pará e dá outras providências. O Sr. Deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um projeto de resolução, aumento para trinta mil cruzeiros os vencimentos mensais do Diretor da Secretaria deste Poder. O Sr. Deputado Massud Ruffeil apresentou um projeto de lei, autorizando a construção de uma casa para o comissariado de Americano, em Santa Izabel do Pará. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Efraim Bentes, solicitando prorrogação de sua licença por mais quinze dias; quatrocentos e doze de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que trata da aquisição de um aparelho de oxigênio para o Hospital de Fordlândia; quatrocentos e vinte e dois de sessenta do Sr. Deputado Cattete Pinheiro, que trata da providências para garantir a tranquilidade dos lavradores descendentes de Pinto Teixeira, em Inhangani; quatrocentos e vinte e três de sessenta do Sr. Deputado Avelino Martins, que trata de ser dada pronta solução aos processos de terras que se encontram nesta Assembléia, e quatrocentos e vinte e sete de sessenta do Sr. Deputado Rogério Chermont Júnior, que trata do pagamento das quotas do imposto de renda, aos municípios do Pará. O requerimento quatrocentos e vinte e quatro de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, sobre aumento de passagem nos coletivos de Mos-

queiro, foi retirado de pauta pela Mesa, a pedido do autor. Para comporem a Comissão de Obras, Terras e Viação, foram indicados os seguintes deputados: Alcides Sampaio e Agenor Monteiro, pelo Partido Social Democrático; Geraldo Palmeira, pelo Partido Social Progressista; Milton Dantas, pela União Democrática Nacional e Carlos Costa pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: trezentos e oitenta e quatro de cinquenta e nove do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, dispoñdo sobre a aquisição de veículos pelas repartições do Estado; duzentos e sessenta do Sr. Deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio para a construção do cais de Marabá; duzentos e setenta e três de sessenta do Sr. Deputado Pedro Carneiro, concedendo auxílio à Escola Paroquial São Judas Tadeu; trezentos e oitenta e cinquenta e nove do Executivo, abrindo crédito em favor de Benedita Paiheta; trezentos e dez de sessenta do Executivo, abrindo créditos em favor de Eugênia Cavaleiro de Macedo; trezentos e trinta e seis de sessenta do Sr. Deputado Pedro Carneiro, criando escolas isoladas nos Municípios de Mocaçuba e Cachoeira do Arari; trezentos e cinquenta e quatro de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Francisco de Souza; trezentos e setenta e sete de sessenta do Executivo, abrindo o crédito em favor de Watson de Pinho Gonçalves; quatrocentos e doze de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Alberto Valentim de Souza; quatrocentos e quarenta e quatro de sessenta do Sr. Deputado Dário Dias, criando um sub posto médico na vila de Itupanema, em Barcarena. Em terceira discussão, foram aprovados os seguintes processos: quatrocentos e noventa e dois de sessenta do Sr. Deputado Bernardino Silva, abrindo crédito para recuperação do grupo escolar de Tracuateua; quinhentos e dez de sessenta do Sr. Deputado Victor Paz, abrindo crédito para recuperação do sistema elétrico da Santa Casa de Misericórdia; quinhentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito para ocorrer às despesas com a Semana do Trânsito; seiscentos e vinte e oito de sessenta do Executivo, criando

cargos de Engenheiro e de Motorista do Departamento Estadual de Águas; quatrocentos e noventa e três de sessenta do Sr. Deputado Acindino Campos, autorizando a recuperação do prédio da Delegacia de Polícia de Curuçá; quinhentos e vinte de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Matilde Santos e seiscentos e dezoito de sessenta do Executivo, contra o voto do Sr. Deputado Abel de Figueiredo, criando a Assessoria de Relações Públicas no Gabinete do Governador. Em segunda discussão, foi aprovado, com emendas do Sr. Deputado Avelino Martins o processo seiscentos e sessenta de sessenta, do Executivo, alterando a denominação e elevando os padrões dos cargos de Tesoureiro, lotado nos Departamentos de Receita e de Despesa da Secretaria de Finanças. O Sr. Deputado Cléo Bernardo justificou o seu voto contrário. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: cento e quarenta e um de sessenta, do Sr. Deputado Benedito Monteiro, abrindo crédito em favor do grupo escolar de Alenquer e trezentos e sessenta e oito de cinquenta e nove do Sr. Deputado Alvaro Kzan, concedendo auxílio ao União Esportiva desta Capital. Foram rejeitados, os seguintes processos: cento e vinte e seis de sessenta do Sr. Deputado Chermont Júnior, concedendo auxílio à Prefeitura de Muana; cento e quarenta de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, concedendo auxílio à Prefeitura de Ourém; duzentos e sete de sessenta do Sr. Deputado Bernardino Silva, re-levando à categoria de grupo escolar as escolas reunidas de São Sebastião de Boa Vista, e trezentos e treze de sessenta do Executivo, concedendo auxílio para a recuperação da Paróquia de Afuá. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta. --- (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, presidente; João Viana e Alvaro Kzan, secretários.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Convocação Extraordinária

E D I T A L

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e atendendo à solicitação formulada pelo exmo. sr. Governador do Estado, através do ofício n. 8, de 19 do corrente, convoca os senhores deputados para um período de reuniões extraordinárias deste Poder Legislativo, a ter início no próximo dia 24 do corrente, à hora regimental, e a encerrar-se em igual data do mês de fevereiro do ano em curso, a fim de apreciar e votar, preferentemente, as seguintes matérias: processos de alienação de terras, Código Judiciário e Código do Ministério Público do Estado, Lei de Revisão do Estado, Regimento de Custas e Taxas Judiciais, além de outras matérias de interesse público, e, bem assim, dar posse ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, nos termos do que preceitua a Constituição Política do Estado. Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1961.

(a.) Dionísio Bentes de Carvalho — Presidente.

(Dias — 20, 21 e 22/1/61)